



PAUTA

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/02/2025, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 01/2025, de 05/02/2025.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei Complementar nº 003/2025**, que: “Dispõe sobre o Quadro de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ipameri – Goiás, e dá outras providências”.

- **Projeto de Lei nº 008/2025**, que: “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

- **Indicação nº 01/2025** - Em caráter de urgência, autorização para abertura, mediante decreto, de créditos adicionais de natureza especial junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, das despesas da emenda impositiva de minha autoria, considerando o impedimento de ordem técnica que integram a programação orçamentária, constante da Lei Municipal nº 3.779/2024, de 19/12/2024.

Convidar o Vereador Bartozinho do Verônica para apresentar seu trabalho:



PAUTA

- **Requerimento nº 002/2025** – A realização de sessões itinerantes nos Distritos de Santo Antônio de Cavalheiros e Domiciano Ribeiro a cada 06 (seis) meses.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 006/2025**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Autoriza a Câmara Municipal de Ipameri-GO a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da União das Câmaras e Vereadores do Estado de Goiás - UVEGO e da outras providências”;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 007/2025**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que: “Institui a Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências”;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2025**, que: “Dispõe sobre o Quadro de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ipameri – Goiás, e dá outras providências”.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**



PAUTA

008/2025, que: “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 002/2025**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Revoga a Resolução nº 001/2003, que: ‘criou a Biblioteca do Poder Legislativo Municipal, e autoriza a doação do acervo de livros para a Biblioteca Pública Municipal’”;

- De acordo com o art. 13 da Resolução nº 17/2011, será realizada a eleição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o qual será composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente. Cada vereador poderá votar em até 3 (três) nomes. Dessa forma, consulto os nobres pares sobre o interesse em concorrer à composição do referido Conselho.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de fevereiro: 12 às 14:00 horas e 19 e 26 às 19:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).



PAUTA

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Com o aumento do
salário-mínimo, a contribuição
mensal do MEI também mudou.

- ✦ R\$ 75,90 de INSS (5% do valor do salário-mínimo, de R\$ 1.518,00);
- ✦ R\$ 5,00 de ISS, caso seja contribuinte deste imposto;
- ✦ R\$ 1,00 de ICMS, caso seja contribuinte deste imposto.



@SenadoFederal

Para meditar

“Quem comete uma injustiça é sempre mais infeliz que o injustiçado.”
(Platão)

06 de fevereiro – “Dia do Agente de Defesa Ambiental”.



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ ONDE ESTIVER.

▶ PLAY